



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1754 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (FUT 5); ARENINHA, PISCINA DE HIDROGINÁSTICA MUNICIPAL E VICINAL ZCR 187, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS".

Eu, **HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - FUT 5**, situado nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, de **JOSÉ DA SILVA, popular "Zé Baiano"**.

Art. 2º - Fica denominada a **ARENINHA**, situada nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, de **JOSÉ XAVIER DA CRUZ, popular "Zé Pancada"**.

Art. 3º - Fica denominada a **PISCINA MUNICIPAL DE HIDROGINÁSTICA**, situada nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, de **FRANCISCO ASSIS TEIXEIRA, popular "Tata"**.

Art. 4º - Fica denominada a **VICINAL ZCR 187** - situada nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, de **JOSÉ MUNIA, popular "Doutor Munia"**.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

LEI Nº 1755 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala à Associação de Produtores Rurais de Zacarias

- **APRUZA e dá outras providências.**

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Zacarias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala, bens de propriedade do Município, à Associação de Produtores Rurais de Zacarias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.087/0001-94, com sede na Av. São Pedro, 1213, Centro, desta cidade, através de **Termo de Concessão de Uso**, conforme o Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Fica dispensada a licitação em razão da inexistência de fins lucrativos e da natureza jurídica da concessionária nos termos do art. 24, XXX da Lei 8.666 de 1993

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso será de 60 (sessenta meses) a partir da data da assinatura do termo de concessão, podendo ser prorrogado por decreto do executivo.

Art. 3º - A concessão de uso da sala constante do Anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei, é de forma não onerosa e está condicionada ao **Termo de Concessão de Uso**, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - A concessão de máquinas e equipamentos descritos no Anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei, será com ônus conforme previsto no art. 8º desta Lei.

Art. 5º - A concessão de uso das máquinas e equipamentos, descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, se dará mediante **Termo de Concessão de Uso**, a ser firmado entre as partes, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 6º - As máquinas e equipamentos de que trata o artigo anterior, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Associação de Produtores Rurais de Zacarias para todos os efeitos legais e de eventuais ressarcimentos em caso de prejuízos ao patrimônio público.

Art. 7º - As máquinas, implementos e outros constantes no Anexo I referido no art. 5º desta Lei somente poderão ser utilizados para prestação de serviços em propriedade dentro do Município de Zacarias-SP, sendo vedado o seu empréstimo ou sucessão a terceiros.

Art. 8º - Em contrapartida a Associação deverá prestar ao Município de Zacarias, serviços conforme necessidade e solicitação dele, cujo fornecimento de combustível das máquinas ficará a cargo da municipalidade e mão de obra da APRUZA.

Art. 9º - A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento de qualquer artigo desta Lei ou cláusula do **Termo de Concessão de Uso** a ser firmado.

Parágrafo único: Somente poderá operar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 3 de 12

máquinas e equipamentos municipais o funcionário da Associação, sob pena de revogação da concessão e indenização por danos cometidos por terceiros.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 289.095,12 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e doze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		289.095,12
02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL		
469	12.361.0004.1002.0000	AQU. DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
230.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100	01	TESOURO
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL		
473	12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
30.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100	01	TESOURO
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 03 03 SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
343	10.302.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
28.800,00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:00100	01	TESOURO
310000		SAÚDE-GERAL
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
470	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
251,12	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
500000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
471	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
33,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100	01	TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

500000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
	02 06 01		SETOR SERVIÇOS URBANOS
472	15.452.0008.2029.0000		MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
11,00	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00100	01		TESOURO
110000			GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **289.084,12**

Anulação:

	02 06 01		SETOR SERVIÇOS URBANOS
280	15.452.0008.2029.0000		MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
-11,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01		TESOURO
110000			GERAL

Anulação (-) **-11,00**

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 40.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 6 de 12

LEI Nº 1757 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município de Zacarias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, à **ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**, devidamente inscrita no CPPJ 16.783.357/0001-23, com sede na Rua Antônio Marques de Mendonça, 121, Bairro Lago Azyl, Bady Bassit, para cobrir despesas voltadas ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (T.E.A) dos Municípios de Zacarias-SP.

Parágrafo único: As regras e condições da concessão estarão condicionadas nas cláusulas do Plano de trabalho e Convênio, respectivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário por decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1758, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.082,88 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 89.082,88

	02	01	03	SETOR FINANÇAS	
51				28.846.0002.0002.0000	ENCARGOS SOCIAIS PAGOS
89.082,88				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	01	01	SETOR GABINETE DO PREFEITO	
20				04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
-837,91				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	

	02	01	02	SETOR ADMINISTRAÇÃO	
31				04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
-9.922,59				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	

	02	01	03	SETOR FINANÇAS	
46				04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO FINANÇAS
-2.822,44				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100		01		TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

110000	GERAL			
		02 01 04	SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
60		04.244.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO FSS	
-837,91		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
110000		GERAL		
		02 02 01	SETOR ENSINO INFANTIL	
76		12.365.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	
-5.446,39		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
212000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
		02 02 01	SETOR ENSINO INFANTIL	
77		12.365.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	
-3.285,48		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
213000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
		02 02 02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
91		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
-16.664,72		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
		02 02 04	SETOR ENSINO SUPERIOR	
119		12.364.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	
-418,95		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
110000		GERAL		
		02 03 01	SETOR GESTÃO EM SAÚDE	
136		10.122.0005.2015.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE	
-8.379,06		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
		02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
153		10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	-13.693
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

169	02 03 02	10.301.0005.2017.0000	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA BUCAL
-4.145,43		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
180	02 03 03	10.302.0005.2018.0000	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
-1.609,67		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
194	02 03 04	10.303.0005.2019.0000	SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
-1.675,81		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
204	02 03 05	10.304.0005.2020.0000	SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
-1.675,81		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
219	02 04 01	13.392.0006.2022.0000	SETOR CULTURA	MANUTENÇÃO CULTURA
-1.675,81		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
110000		GERAL		
231	02 04 02	27.812.0006.2023.0000	SETOR DESPORTO	MANUTENÇÃO DESPORTO
-1.256,86		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
110000		GERAL		
241	02 04 03	27.813.0006.2024.0000	SETOR LAZER	MANUTENÇÃO LAZER
-418,95		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO		
110000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02 05 01	SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
250	08.244.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
-6.703,23	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02 05 04	SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
271	08.241.0007.2028.0000	MANUTENÇÃO FMI	
-418,95	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	
282	15.452.0008.2029.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
-7.193,67	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

Anulação (-) -89.082,88

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 40.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 11 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DESPACHO DO PRESIDENTE

PAD 01/2022 - Aluizio Cruz Dorado

Considerando que durante a oitiva de testemunhas na audiência de 20 de setembro de 2022, houve a comunicação de possível cometimento de crime pelo requerido (conteúdo de natureza sigilosa), cujo teor do despacho foi enviado para o e-mail da defesa - intimação pessoal.

Delibero:

1. Extraia-se cópia das peças processuais sobre os fatos novos e envie-as ao Delegado de Polícia para as providências que entender necessárias quanto a questão criminal.

2. Comunique-se o Prefeito Municipal.

3. Solicite ao Delegado solução da representação para eventuais providências administrativas.

4. Aguarde-se a oitiva das testemunhas e do requerido redesignada para a data de 28 de setembro de 2022.

5. Publique-se o presente despacho como extrato do despacho anterior.

Após, conclusos!

Zacarias, 20 de setembro de 2022.

ARIOVALDO CARDELÍQUIO
Presidente da CPAD

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

ASSUNTO:

Audiência Pública sobre a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023.

DESTINO:

Toda População do Município de Zacarias.

A Prefeitura Municipal de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal Heder Jean Bruno de Oliveira, CONVIDA toda população para participar da Audiência Pública que discutirá a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, no dia 26 de setembro de 2022, a partir das 19h no Plenário da Câmara Municipal de Zacarias, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Serão respeitados todos os protocolos para COVID-19, com relação ao acolhimento e ocupação de espaço interno.

Zacarias, 19 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

ASSUNTO: Audiência Pública

DESTINO: Toda a População do Município de Zacarias.

O Município de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre de 2022 e Audiência Pública para Avaliar as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, para cumprimento do Artigo 9º, parágrafo IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, à realizarem-se no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 9h, no prédio da Câmara Municipal de Zacarias. Serão respeitados todos os protocolos para COVID-19, com relação ao acolhimento e ocupação de espaço interno.

Zacarias, 19 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 079/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, conforme a classificação que segue:

ORDEM	LEILOEIRO
1º	GUSTAVO MORETTO GUIMARAES OLIVEIRA
2º	ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA
3º	DANIEL ELIAS GARCIA
4º	FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
5º	PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA
6º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS
7º	CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA
8º	HELICIO KRONBERG
9º	FABIANA ROSA DE JESUS
10º	TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 681

Página 12 de 12

11º	CELSO RIBEIRO MARTINS
12º	LUIS ALEXANDRE ANDRADE
13º	FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI
14º	LUIS RENATO PAVANI
15º	VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO
16º	PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO
17º	DOUGLAS JOSE FIDALGO
18º	GABRIEL ROBERTO TORRES
19º	EDER AMARAL DE OLIVEIRA
20º	NELSON BERNARDO JUNIOR
21º	DARIO SOUZA JUNIOR
22º	MILENE SOPHIA DE OLIVEIRA
23º	JOSE LUIZ TEIXEIRA QUENCA
24º	MARCOS ROBERTO TORRES
25º	LIGIA SEIXAS

Tal classificação refere-se ao objeto: **“Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Zacarias, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.”** **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Zacarias, 22 de setembro de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 088/2022. PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em

conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** ao licitante: **GUSTAVO COELHO RODRIGUES ALVARES 43356504851, CNPJ 23.021.569/0001-39, o valor de R\$46.972,66; SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 06.152.465/0001-44, o valor de R\$740.063,36; MARLEI PERPETUA PINTO, CNPJ 20.862.217/0001-18, o valor de R\$79.104,00; e V.F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 34.675.304/0001-70, o valor de R\$81.600,00** referentes ao objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, COBERTURAS, PALCOS, GRADIS, PISO, FECHAMENTOS, PAINEL DE LED, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E TRELIÇA PARA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”** **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 22 de setembro de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal